



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

**Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor
(CTFC)**

Data da reunião: 23/04/2019

Presidente: Senador Rodrigo Cunha

Item	Identificação da matéria
1	<p>REQ (REQUERIMENTO) 22/2019 - CTFC</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS 20/2019, sejam incluídos os seguintes convidados: 1. Dr. Igor Brito – Advogado do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC); 2. Representante da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (SBOC); 3. Representante do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA).</p> <p>Autoria: Senador Rodrigo Cunha</p>
2	<p>REQ (REQUERIMENTO) 23/2019 - CTFC</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS 19/2019, sejam incluídos os seguintes convidados: 1. Representante da Presidência de Governo da Caixa Econômica Federal (VIGOV); 2. Representante da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC).</p> <p>Autoria: Senador Rodrigo Cunha</p>

Data da reunião: 23/04/2019

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
3	PFS 1/2018 Ementa: Com base nos arts. 102-A e 102-B, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, apresentamos Proposta de Fiscalização e Controle à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC, para apurar, com auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU: (i) a atual política de reajuste de combustíveis praticada pela Petrobras e os consequentes e sucessivos aumentos de preço, sobretudo da gasolina, do diesel e do gás de cozinha; e (ii) a implementação da política de desinvestimentos da Petrobras. Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin [tramitação] Não Terminativo	Senador Rodrigo Cunha	Pela admissibilidade da proposta e sua aprovação parcial nos termos que apresenta	Trata-se de Proposta de Fiscalização e Controle para analisar as políticas de preços de combustíveis e de desinvestimentos adotadas pela Petrobras. O relator entende que a Proposta é apropriada quanto à política de reajuste de combustíveis da Petrobras. Porém, julga desnecessário incluir a política de desinvestimentos na PFS, uma vez que o TCU já tem ações em curso com o objetivo de investigar eventuais ilícitudes. Por fim, define o plano de execução, a metodologia de avaliação e o alcance da Proposta quanto aos aspectos jurídico, econômico, social e orçamentário.
4	PLC 31/2017 Ementa: Acrescenta o art. 234-A à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para dispor a respeito do transporte de carrinho de bebê em aeronave comercial. Autoria: Deputada Flávia Morais [tramitação] Não Terminativo	Senador Roberto Rocha	Pela aprovação	O Projeto pretende acrescentar dispositivo ao Código Brasileiro de Aeronáutica para garantir que o passageiro que acompanhe criança com idade inferior a dois anos e que não ocupe assento tenha direito a despachar gratuitamente um carrinho de bebê ou um "bebê conforto", sem que esses itens sejam incluídos em sua franquia de bagagem. - Posteriormente, a matéria será apreciada pela CCJ.
5	PLC 116/2017 Ementa: Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para determinar que as empresas prestadoras do serviço de conexão com a internet em banda larga sejam obrigadas a fornecer gratuitamente ao assinante o serviço de provimento de acesso à internet. Autoria: Deputado Lobbe Neto [tramitação] Não Terminativo	Senador Jorginho Mello	Pela rejeição	O projeto busca alterar a Lei Geral de Telecomunicações para determinar que as empresas que prestem o serviço de conexão à internet em banda larga ofereçam gratuitamente a seus assinantes o serviço de provimento de acesso à internet. O relator vota pela rejeição do projeto. Esclarece que o projeto foi elaborado há 14 anos e que a situação que o motivou já foi superada, seja pelas modificações regulamentares ou ainda pela evolução tecnológica. - Matéria apreciada pela CCT, com parecer pela rejeição do projeto. - Posteriormente, a matéria segue ao Plenário.

Data da reunião: 23/04/2019

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
6	PLS 202/2018 Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para autorizar laboratórios públicos e privados habilitados a realizar análise de alimentos. Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares [tramitação] Não Terminativo	Senador Marcio Bittar	Pela aprovação	O projeto altera o Decreto-Lei que institui normas básicas sobre alimentos, acrescentando o conceito de laboratório habilitado, qual seja, laboratório analítico, público ou privado, habilitado pela autoridade sanitária, capaz de oferecer serviços de interesse sanitário com qualidade, confiabilidade, segurança e rastreabilidade. Assim, aumenta o número de atores que poderão oferecer análise oficial dos alimentos. - A matéria constou na pauta da reunião de 16/04/2019. - Posteriormente, a matéria será apreciada pela CAS.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.